



# RESOLUÇÃO № 002/2012 - CONSUNI

Cria a estrutura organizacional da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada no dia 24 de abril de 2012.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a estrutura organizacional da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

**Art. 2º.** A estrutura Organizacional básica e setorial da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

- I. CONGRESSO UNIVERSITÁRIO
- II. ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES
  - 1. Conselho Curador
  - 2. Conselho Universitário
  - 3. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- III. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- 1. Reitoria
  - a) Assessoria Especial Financeira, Orçamentária e Contábil
  - b) Assessoria Especial de Normas dos Órgãos Colegiados
  - c) Assessoria Especial de Aquisições
  - d) Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos
  - e) Assessoria de Gestão de Assuntos Internos





- f) Assessoria de Gestão de Assuntos Externos
- g) Assessoria de Gestão de Comunicação
- h) Assessoria de Gestão de Ouvidoria
- i) Assessoria de Gestão de Monitoramento de Contas
- j) Assessoria de Gestão de Acompanhamento a Fundações de Apoio
- k) Assessoria de Gestão de Representação Interinstitucional
- 2. Vice-Reitoria
- 3. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
- 4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- 5. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
- 6. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
- 7. Pró-Reitoria de Administração
- 8. Pró-Reitoria de Gestão Financeira
- 9. Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação

# IV. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA CENTRAL

- 1. Reitoria
  - 1.1. Chefe de Gabinete
    - 1.1.1. Supervisão administrativa de Gestão de Processos
    - 1.1.2. Supervisão de Imprensa
    - 1.1.3. Supervisão de Publicações e Serviços Gráficos
    - 1.1.4. Assistente Técnico I de Gabinete
    - 1.1.5. Assistente Técnico I de Gabinete
    - 1.1.6. Assistente Técnico II Motorista da Reitoria
  - 1.2. Diretoria Administrativa Setorial de Controle Interno
- 2. Vice-Reitoria
  - 2.1. Assessoria de Gestão para Assuntos Administrativos
  - 2.2. Assessoria de Gestão da Editora Unemat
    - 2.2.1. Diretoria de Gestão de Acompanhamento Editorial
- 3. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
  - 3.1. Assessoria Técnica Administrativa





- 3.2. Assessoria de Gestão de Formação Regular
  - 3.2.1. Diretoria de Gestão de Bacharelados
    - 3.2.1.1. Supervisão de Bacharelados
  - 3.2.2. Diretoria de Gestão de Licenciaturas
    - 3.2.2.1. Supervisão de Licenciaturas
  - 3.2.3. Diretoria de Gestão Acadêmica
    - 3.2.3.1. Supervisão de Bibliotecas
    - 3.2.3.2. Supervisão de Expedição e Registro de Diplomas
- 3.3. Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada
  - 3.3.1. Diretoria de Gestão de Educação à Distância
  - 3.3.2. Diretoria de Gestão de Graduação Fora de Sede e Programa Parceladas
  - 3.3.3. Diretoria de Gestão de Educação Indígena
- 3.4. Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais
  - 3.4.1. Diretoria de Gestão de Mobilidade Acadêmica
  - 3.4.2. Diretoria de Gestão de Estágios e Ações Afirmativas
  - 3.4.3. Diretoria de Gestão de Regulação do Ensino Superior
    - 3.4.3.1. Supervisão de Reconhecimento e Recredenciamento de Cursos
- 3.5. Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares
  - 3.5.1. Diretoria de Gestão de Produção de Provas e Exames
    - 3.5.1.1. Supervisão Administrativa de Concursos e Vestibulares
    - 3.5.1.2. Supervisão de Elaboração e Execução de Editais
- 4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
  - 4.1. Assessoria Técnica Administrativa
  - 4.2. Assessoria de Gestão de Pesquisa
    - 4.2.1. Diretoria de Gestão de Pesquisa
      - 4.2.1.1. Supervisão de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
    - 4.2.2. Diretoria de Gestão de Iniciação Científica
      - 4.2.2.1. Supervisão de Programas de Bolsas de Iniciação Científica
    - 4.2.3. Diretoria de Gestão de Inovação Tecnológica
      - 4.2.3.1. Supervisão de Acompanhamento de Inovação Tecnológica
  - 4.3. Assessoria de Gestão de Pós-Graduação
    - 4.3.1. Diretoria de Gestão de Programas Stricto Sensu





- 4.3.1.1. Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 4.3.2. Diretoria de Gestão de Programas Lato Sensu
  - 4.3.2.1. Supervisão de Pós-Graduação Lato Sensu;
- 5. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
  - 5.1. Assessoria Técnica Administrativa
  - 5.2. Assessoria de Gestão de Extensão
    - 5.2.1. Diretoria de Gestão de Extensão
      - 5.2.1.1. Supervisão de Projetos
      - 5.2.1.2. Supervisão de Bolsas de Extensão e Cultura
    - 5.2.2. Diretoria de Gestão de Programas
    - 5.2.3. Diretoria de Gestão de Políticas Interinstitucionais
  - 5.3. Assessoria de Gestão de Cultura
    - 5.3.1. Diretoria de Gestão de Cultura e Direitos Humanos
      - 5.3.1.1. Supervisão de Cursos e Eventos
- 6. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
  - 6.1. Assessoria Técnica Administrativa;
  - 6.2. Assessoria de Gestão de Políticas Estudantis
  - 6.3. Assessoria de Gestão de Acompanhamento Estudantil
    - 6.3.1. Diretoria de Gestão de Integração e Assistência Estudantil
      - 6.3.1.1. Supervisão de Assuntos Estudantis
      - 6.3.1.2. Supervisão de apoio a políticas estudantis
- 7. Pró-Reitoria de Administração
  - 7.1. Assessoria de Gestão de Informações Gerenciais
  - 7.2. Assessoria Técnica Administrativa
    - 7.2.1. Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas
      - 7.2.1.1. Supervisão de Remuneração
      - 7.2.1.2. Supervisão de Monitoramento Funcional
      - 7.2.1.3. Supervisão de Desenvolvimento Profissional
    - 7.2.2. Diretoria Administrativa de Desenvolvimento Organizacional
      - 7.2.2.1. Assistente Técnico I de Controle e Registro Documental





- 7.2.3. Diretoria Administrativa de Patrimônio e Serviços
  - 7.2.3.1. Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado
  - 7.2.3.2. Supervisão de Transportes
- 7.2.4. Diretoria Administrativa de Recrutamento e Seleção
- 8. Pró-Reitoria de Gestão Financeira
  - 8.1. Assessoria de Gestão Financeira
  - 8.2. Assessoria Técnica Administrativa
    - 8.2.1. Diretoria Administrativa de Contabilidade e Finanças
      - 8.2.1.1. Supervisão de Compras
      - 8.2.1.2. Supervisão de Execução Financeira
      - 8.2.1.3. Supervisão de Contabilidade
    - 8.2.2. Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios
      - 8.2.2.1. Supervisão de Acompanhamento e Execução de Convênios
      - 8.2.2.2. Supervisão de Prestação de Contas de Convênio
      - 8.2.2.3. Supervisão de Acompanhamento de Contratos
    - 8.2.3. Diretoria Administrativa de Controle do Gasto Público
- 9. Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação
  - 9.1. Assessoria de Gestão de Planejamento e Orçamento
  - 9.2. Assessoria Técnica Administrativa
    - 9.2.1. Diretoria Administrativa Orçamentária
      - 9.2.1.1. Supervisão de Execução Orçamentária
    - 9.2.2. Diretoria Administrativa de Tecnologia da Informação
      - 9.2.2.1. Supervisão de Redes e Suporte
      - 9.2.2.2. Supervisão de Desenvolvimento de Sistemas
      - 9.2.2.3. Supervisão de Desenvolvimento Web
- V. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA
- 1. Campus Universitário Jane Vanini Cáceres
  - 1.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas
    - 1.1.1. Curso de Licenciatura Plena em Computação





- 1.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Matemática
- 1.2. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
  - 1.2.1. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
  - 1.2.2. Curso de Bacharelado em Direito
- 1.3. Faculdade de Educação e Linguagem
  - 1.3.1. Curso de Licenciatura Plena em Letras
  - 1.3.2. Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
- 1.4. Faculdade de Ciências Humanas
  - 1.4.1. Curso de Licenciatura Plena em Geografia
  - 1.4.2. Curso de Licenciatura Plena em História
- 1.5. Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas
  - 1.5.1. Curso de Bacharelado em Agronomia
  - 1.5.2. Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
- 1.6. Faculdade de Ciências da Saúde
  - 1.6.1. Curso de Licenciatura Plena em Educação Física
  - 1.6.2. Curso de Bacharelado em Enfermagem
  - 1.6.3. Curso de Bacharelado em Medicina
- 2. Campus Universitário de Sinop
  - 2.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas
    - 2.1.1. Curso de Bacharelado em Engenharia Civil
    - 2.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Matemática
    - 2.1.3. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica
  - 2.2. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
    - 2.2.1. Curso de Bacharelado em Administração
    - 2.2.2. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
    - 2.2.3. Curso de Bacharelado em Economia
  - 2.3. Faculdade de Educação e Linguagem
    - 2.3.1. Curso de Licenciatura Plena em Letras
    - 2.3.2. Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
- Campus Universitário de Tangará da Serra
  - 3.1. Faculdade de Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde
    - 3.1.1. Curso de Bacharelado em Agronomia





- 3.1.2. Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas
- 3.1.3. Curso de Bacharelado em Enfermagem
- 3.2. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem
  - 3.2.1. Curso de Bacharelado em Administração
  - 3.2.2. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
  - 3.2.3. Curso de Licenciatura Plena em Letras.
- 4. Campus Universitário Renê Barbour Barra do Bugres
  - 4.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas
    - 4.1.1. Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
    - 4.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Matemática
  - 4.2. Faculdade de Arquitetura e Engenharia
    - 4.2.1. Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
    - 4.2.2. Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos
    - 4.2.3. Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial
- 5. Campus Universitário de Alto Araguaia
  - 5.1. Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas
    - 5.1.1. Curso de Licenciatura Plena em Computação
    - 5.1.2. Curso de Bacharelado em Comunicação Social
    - 5.1.3. Curso de Licenciatura Plena em Letras
- 6. Campus Universitário de Alta Floresta
  - 6.1. Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias
    - 6.1.1. Curso de Bacharelado em Agronomia
    - 6.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
    - 6.1.3. Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal
- 7. Campus Universitário de Pontes e Lacerda
  - 7.1. Faculdade de Linguagem e Zootecnia
    - 7.1.1. Curso de Licenciatura Plena em Letras
    - 7.1.2. Curso de Bacharelado em Zootecnia





- 8. Campus Universitário de Nova Xavantina
  - 8.1. Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas
    - 8.1.1. Curso de Bacharelado em Agronomia
    - 8.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
    - 8.1.3. Curso de Bacharelado em Turismo
- 9. Campus Universitário Vale do Teles Pires Colíder
  - 9.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas
    - 9.1.1. Curso de Licenciatura Plena em Computação
    - 9.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Geografia
- 10. Campus Universitário de Juara
  - 10.1. Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas
    - 10.1.1. Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
    - 10.1.2. Curso de Bacharelado em Administração

# VI. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

- 1. Campus Universitário Jane Vanini Cáceres
- 2. Colegiado Regional
  - 2.1. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro
    - 2.1.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
    - 2.1.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
    - 2.1.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
    - 2.1.4. Assessoria de Gestão de Extensão
    - 2.1.5. Assessoria de Administração Regionalizada
    - 2.1.6. Supervisão Financeira
    - 2.1.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
    - 2.1.8. Supervisão de Compras
    - 2.1.9. Supervisão de Biblioteca
    - 2.1.10. Supervisão de Patrimônio
  - 2.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
    - 2.2.1. Supervisão de Recursos Humanos





- 2.2.2. Supervisão de Processamento de Dados
- 2.2.3. Supervisão de Apoio e Manutenção
- 2.2.4. Supervisão de Transportes

### 3. Campus Universitário de Sinop

- 3.1. Colegiado Regional
- 3.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro
  - 3.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
  - 3.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
  - 3.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Extensão e Comunicação
  - 3.2.4. Assessoria de Gestão de Assistência Educacional e Comunitária
  - 3.2.5. Assessoria de Administração Regionalizada
  - 3.2.6. Supervisão Financeira
  - 3.2.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
  - 3.2.8. Supervisão de Biblioteca
- 3.3. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
  - 3.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
  - 3.3.2. Supervisão de Processamento de Dados
  - 3.3.3. Supervisão de Apoio Administrativo

## 4. Campus Universitário de Tangará da Serra

- 4.1. Colegiado Regional
- 4.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro
  - 4.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
  - 4.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
  - 4.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
  - 4.2.4. Assessoria de Gestão de Extensão
  - 4.2.5. Assessoria de Administração Regionalizada
  - 4.2.6. Supervisão Financeira
  - 4.2.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
  - 4.2.8. Supervisão de Biblioteca
- 4.3. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
  - 4.3.1. Supervisão de Recursos Humanos





- 4.3.2. Supervisão de Processamento de Dados
- 4.3.3. Supervisão de Apoio Administrativo
- 5. Campus Universitário Deputado Estadual Rene Barbour Barra do Bugres
  - 5.1. Colegiado Regional
  - 5.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro
    - 5.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
    - 5.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
    - 5.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
    - 5.2.4. Assessoria de Gestão de Extensão
    - 5.2.5. Assessoria de Administração Regionalizada
    - 5.2.6. Supervisão Financeira
    - 5.2.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
  - 5.3. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
    - 5.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
    - 5.3.2. Supervisão de Processamento de Dados
    - 5.3.3. Supervisão de Apoio Administrativo
- 6. Campus Universitário de Alto Araguaia
  - 6.1. Colegiado Regional
  - 6.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro
    - 6.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
    - 6.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
    - 6.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura e Comunicação
    - 6.2.4. Supervisão Financeira
    - 6.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico
    - 6.2.6. Supervisão de Biblioteca
  - 6.3. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
    - 6.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo
- 7. Campus Universitário de Alta Floresta
  - 7.1. Colegiado Regional
  - 7.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro





- 7.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
- 7.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
- 7.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
- 7.2.4. Supervisão Financeira
- 7.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico
- 7.2.6. Supervisão de Biblioteca
- 7.3. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
  - 7.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo
- 8. Campus Universitário de Pontes e Lacerda
  - 8.1. Colegiado Regional
  - 8.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro
    - 8.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
    - 8.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
    - 8.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
    - 8.2.4. Supervisão Financeira
    - 8.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico
  - 8.3. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
    - 8.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
    - 8.3.2. Supervisão de Apoio Administrativo
- 9. Campus Universitário de Nova Xavantina
  - 9.1. Colegiado Regional
  - 9.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro
    - 9.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
    - 9.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
    - 9.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
    - 9.2.4. Supervisão Financeira
    - 9.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico
    - 9.2.6. Supervisão de Biblioteca
  - 9.3. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
    - 9.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo





- 10. Campus Universitário Vale do Teles Pires Colíder
  - 10.1. Colegiado Regional
  - 10.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro
    - 10.2.1. Assessoria de Gestão Pedagógica
    - 10.2.2. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
    - 10.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
    - 10.2.4. Supervisão de Apoio Acadêmico
  - 10.3. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
- 11. Campus Universitário de Juara
  - 11.1. Colegiado Regional
  - 11.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro
  - 11.3. Assessoria de Gestão Pedagógica
  - 11.4. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
  - 11.5. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
  - 11.6. Supervisão de Apoio Acadêmico
  - 11.7. Supervisão de Apoio Administrativo
- 12. Campus Universitário do Médio Araguaia Luciara
  - 12.1. Colegiado Regional
  - 12.2. Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógico e Financeiro
    - 12.2.1. Assessoria de Gestão Pedagógica
    - 12.2.2. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
    - 12.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
- **Art. 3º.** Os órgãos de Assessoria Especial II, Chefe de Gabinete da Reitoria, Assessoria Técnica de Pró-Reitoria, Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, Diretoria Administrativa, Assessoria de Administração Regionalizada, Supervisão, Assistente Técnico I e Assistente Técnico II, serão ocupados exclusivamente por Profissionais Técnicos da Educação Superior.
- **Art.** 4º. Terão direito ao recebimento de DGA, conforme os limites previstos na Lei Complementar Estadual nº 319/2008, os docentes que ocuparem os cargos de Reitor,





Vice-Reitor, Pró-Reitor e de Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro.

**Art. 5°.** Os docentes ocupantes de cargos de gestão universitária terão sua carga horária de ensino regulamentada por resolução própria.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e tem seus efeitos retroagidos a data de 1º de março de 2012.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 015/2008 – CONSUNI, Resolução nº. 007/2008 – *Ad Referendum* do CONSUNI, Resolução nº. 020/2008 – *Ad Referendum* do CONSUNI, Resolução nº. 008/2009 – *Ad Referendum* do CONSUNI, Resolução nº. 010/2008 – *Ad Referendum* do CONSUNI, Resolução nº. 001/2012 – *Ad Referendum* do CONSUNI.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT, 24 de abril de 2012.

Prof. Me. Adriano Aparecido Silva

PRESIDENTE DO CONSUNI